



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 206

Declara de Utilidade Pública

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ibertioga

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica considerada de "Utilidade Pública" a Irmandade da/ Santa Casa de Misericórdia de Ibertioga.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto a todos a quem a execução desta lei pertencer que a cumpra e façam cumprir, tão inteiramente / como nela se contém.

Ibertioga, 03 de junho de 1977

Lázaro da Silva Araújo

Lázaro da Silva Araújo

Prefeito Municipal